

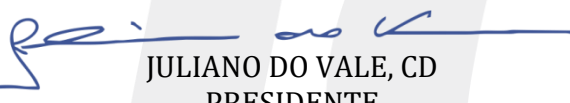
**PORTARIA CFO-SERESP-35, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-15923/2018 (CRO-GO-919/2018),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconhecer, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-82/2008, de 25 de setembro de 2008, o curso de habilitação em práticas integrativas e complementares à saúde bucal, na área de Laserterapia, promovido pela Associação Escola de Aperfeiçoamento Profissional dos Cirurgiões Dentistas, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 13 de abril 2018.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

JWL.